



**NOVOS
FUTUROS.
VAMOS
JUNTOS?**

**MANUAL DO
VESTIBULANDO**

VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO

PROVA 06/02

Graduação presencial e a distância

INSCRIÇÕES:

Até 03/02

R\$ 30,00

Disque-Vestibular: (51) 3586.8811



UNIVERSIDADE
FEEVALE

CONHECIMENTO PARA INOVAR O MUNDO



UNIVERSIDADE
FEEVALE
CONHECIMENTO PARA INOVAR O MUNDO

MANUAL DO VESTIBULANDO

VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO
2017

DIRETORIA DA ASPEUR

LUIZ RICARDO BOHRER - Presidente
DÉBORA OPPITZ GIACOMET - Vice-presidente
IVO MARX - Vice-presidente
ROBERTO CARDOSO - Vice-presidente
JOSÉ LEONARDO METZGER - 1.º Tesoureiro
ÉVERTON LUIS MEINHART - 2.º Tesoureiro
ERNANI JOÃO ROHR - 3.º Tesoureiro
SÉRGIO DAVI PETEFFI - 1.º Secretário
IVO OSCAR SPERB - 2.º Secretário
CLÓVIS BONDAN - 3.º Secretário
ARGEMI MACHADO DE OLIVEIRA - Ex-presidente

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEEVALE

PROF.^a INAJARA VARGAS RAMOS – Reitora
PROF.^a CRISTINA ENNES DA SILVA - Pró-reitora de Ensino
PROF. ALEXANDRE ZENI - Pró-reitor de Administração
PROF. JOÃO ALCIONE SGANDERLA FIGUEIREDO – Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
PROF. CLEBER CRISTIANO PRODANOV - Pró-reitor de Inovação

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR

PROEN

PROF.^a CRISTINA ENNES DA SILVA – Pró-reitora de Ensino
PROF.^a SANDRA DIFINI KOPZINSKI – Coordenadora Pedagógica
MAIARA FERNANDA DA SILVA BAUER – Coordenadora de Processos Acadêmicos
KATIA RAQUEL REIMANN – Secretária da Comissão Executiva do Vestibular
MAURICIO BARTH - Editoração

Núcleo de Acessibilidade e Permanência - NUAP

PROF.^a JOZILDA BERENICE CÂNDIDO FOGAÇA – Assessoria do Núcleo de Acessibilidade e Permanência

Registro Acadêmico

BRUNA SCHUCK NUNES – Supervisora do Núcleo de Ingresso
CÍNTIA DAPPER – Analista do Núcleo de Ingresso

Atendimento Feevale

RAQUEL R. THEOBALD – Coordenadora do Atendimento Feevale

CSI

PROF. CARLOS HENRIQUE SCHWARTZHAUPT - Gerente de Tecnologia da Informação
ESTEFÂNIO KELLERMANN - Coordenador do Centro de Sistemas de Informação

Diretores de Instituto

PROF. LUIS ANDRÉ RIBAS WERLANG - Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
PROF.^a MARINÉS ANDREA KUNZ - Diretora do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes
PROF. CÉSAR AUGUSTO TEIXEIRA - Diretor do Instituto de Ciências da Saúde
PROF.^a ANGELITA RENCK GERHARDT- Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Marketing

PROF.^a JOELMA REJANE MAINO - Gerente de Marketing
SOLANGE CORRÊA - Assessora de Imprensa
SIMONE DA ROSA CARVALHO – Coordenadora do Núcleo de Relacionamento
GABRIELA DE LEMOS TEIXEIRA - Analista de Marketing

Projetos, Obras e Manutenção

CARLOS ALBERTO NONNENMACHER – Gerente de Projetos, Obras e Manutenção

Suprimentos e Apoio

CARLOS ALBERTO NONNENMACHER - Gerente de Suprimentos e Apoio

Atendimento - Financeiro e Financiamento Estudantil

SAMANTA REICHERT - Gerente do Financeiro e Financiamento Estudantil

ÍNDICE

INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
INSCRIÇÕES	5
1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	5
2. FORMAS DE SELEÇÃO.....	5
3. PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO	5
4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.....	6
5. OPÇÃO DE CURSO	7
6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.....	7
7. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS	9
8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	9
INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR	12
9. APLICAÇÃO DAS PROVAS	12
10. VALIDADE DO VESTIBULAR.....	12
11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.....	12
12. EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO.....	13
13. RESULTADOS.....	13
14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	13
INFORMAÇÕES SOBRE AS MATRÍCULAS	15
15. MATRÍCULA	15
16. DATA E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS.....	16
17. MATRÍCULA - NÚMERO DE COMPONENTES CURRICULARES	17
18. AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA.....	17
19. PAGAMENTO DA MATRÍCULA.....	17
20. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA.....	18
21. DIREITO À VAGA.....	18
22. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	19
23. SUPLÊNCIA.....	19
24. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC	19
25. ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO	20
ANEXO I – PROGRAMAS.....	22
ANEXO II - VIAS DE ACESSO À UNIVERSIDADE FEEVALE	23

INFORMAÇÕES GERAIS

SITE VESTIBULAR

O site www.feevale.br/vestibular possibilita acessar este Manual e obter mais informações sobre o processo seletivo.

DATAS IMPORTANTES

03/01/17 (terça-feira) a 03/02/17 (sexta-feira) – período de inscrições no Vestibular Especial de Verão 2017.

03/02/17 (sexta-feira) – prazo final para envio de documentos e alteração de dados pelo site.

06/02/17 (segunda-feira) – dia do Vestibular Especial de Verão 2017.

08/02/17 (quarta-feira) – divulgação dos resultados, a partir das 19 horas.

09/02, 10/02 e 13/02 (quinta-feira, sexta-feira e segunda-feira) – período de matrícula dos candidatos aprovados. Cada candidato deve verificar qual a data e o horário de sua matrícula, de acordo com o curso em que foi aprovado, disponível no Manual do Vestibulando. O pagamento da 1.ª parcela deverá ser realizado no ATO da matrícula.

14/02/17 (terça-feira) – divulgação da lista de suplentes, a partir das 19 horas.

15/02/17 (quarta-feira) e 16/02/17 (quinta-feira) – matrícula dos suplentes.

CONTATOS

FEEVALE – CÂMPUS II

Marketing – Núcleo de Relacionamento

Atividade Relacionamento com o candidato, informações sobre o vestibular e divulgação

Local Prédio 5 – Centro de Convivência, sala 204

Telefone 51 3586-8811

FAX 51 3586-8817

E-mail falecomafeevale@feevale.br

Registro Acadêmico – Núcleo de Ingresso

Atividade Organização do vestibular, inscrições e recebimento de documentação

Local Atendimento Feevale / Registro Acadêmico – Térreo do Prédio 4 – Lilás

Telefone 51 3586-8800 / ramal 9279

FAX 51 3586-8999

E-mail processosseletivos@feevale.br

ESPAÇO DO CANDIDATO

O Espaço do Candidato é um canal de relacionamento com o candidato inscrito no Vestibular Especial de Verão 2017, disponível na página de ingresso no site www.feevale.br/vestibular, o qual apresenta diversas informações sobre o processo seletivo, como o Edital, o Manual do Vestibulando e dicas para o dia da prova. Nesse espaço, é possível, ainda, realizar o acompanhamento do status da inscrição (baixa de pagamento, consulta de documentos enviados, sala onde ocorrerá a prova, etc.) e, caso necessário, alterar algum dado da inscrição e realizar a opção pela forma de pagamento da taxa.

INSCRIÇÕES

As disposições deste Manual constituem normas para ingresso, via Vestibular Especial de Verão 2017, na Universidade Feevale.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Ter concluído o Ensino Médio (sendo, assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente), estar cursando o Ensino Médio ou, ainda, ser portador de Diploma de Curso Superior.
- 1.2 Possuir documento oficial de identidade, atualizado e com foto, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e CPF. Não será aceito documento em que conste "**NÃO ALFABETIZADO**".

2. FORMAS DE SELEÇÃO

O Vestibular para ingresso nos cursos de graduação – bacharelado, licenciatura e de tecnologia - da Universidade Feevale, no 1.º semestre de 2017, terá duas formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas.

- 1) **Redação Feevale** – realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale.
- 2) **Redação ENEM** – aproveitamento da nota da redação do ENEM.

Candidatos que optarem por ingressar através da forma de seleção 2 devem ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2013 e 2015, tendo obtido, nas provas do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida, conforme critérios de classificação disponíveis no item 11 deste Manual. Aqueles que optarem pela forma de seleção 2 não realizam prova no Câmpus. Assim, não necessitam comparecer à Feevale no dia do Vestibular, devendo somente verificar sua classificação, conforme indicado no item 13 deste Manual.

3. PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período

De 03/01/17 a 03/02/17

Taxa

R\$ 30,00

Obs.:

a) Os alunos concluintes do Ensino Médio da Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, que realizarem sua inscrição para o Vestibular Especial de Verão 2017, terão sua inscrição isenta.

b) candidatos inscritos no VESTIBULAR DE VERÃO 2017 que efetuaram pagamento da taxa de inscrição, realizaram o processo seletivo e não obtiveram classificação em nenhum curso estarão isentos do pagamento da taxa para o VESTIBULAR ESPECIAL DE VERÃO 2017.

Locais

a) **Site do Vestibular - Internet**
www.feevale.br/vestibular

b) **Feevale - Câmpus I**
Atendimento Feevale, 2.º andar
Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 – Novo Hamburgo/RS
De segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

c) **Feevale - Câmpus II**
Atendimento Feevale, Térreo do Prédio 4 – Lilás
ERS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS
De segunda a sexta-feira das 8h às 20h.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição para o referido Vestibular poderá ser realizada em um dos pontos de inscrição já mencionados, e o candidato deverá:

- a) preencher os dados cadastrais;
- b) responder ao questionário sociocultural;
- c) realizar o pagamento da inscrição;
- d) enviar todos os documentos citados no subitem 4.1.

Observações:

a) os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do ENEM deverão informar o número da inscrição e o nome idêntico ao utilizado no ENEM, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas;

b) uma senha para acesso ao Espaço do Candidato é encaminhada por *e-mail* e por *SMS* ao telefone celular cadastrado no ato da inscrição. Para visualizar esse espaço, é preciso acessar o site www.feevale.br/vestibular.

4.1 DOCUMENTOS*

- Carteira de Identidade frente e verso (RG);
- CPF;
- Atestado de Frequência do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 3.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou Diploma de Curso Superior;
- Comprovante de pagamento da inscrição;
- Os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM deverão, juntamente com os documentos mencionados anteriormente, entregar o Boletim de Desempenho e informar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Obs.: candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior devem enviar também:

- a) cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- b) comprovante de conclusão de Ensino Médio (original e cópia traduzida por tradutor juramentado). Em caso de classificação no Vestibular Especial de Verão 2017, o candidato deverá observar as equivalências apresentadas no item 15 deste Manual.

*A documentação dos candidatos poderá ser anexada no Espaço do Candidato, disponível na página de ingresso no site www.feevale.br/vestibular, até o dia **03/02/17**. O tamanho máximo do arquivo anexado deverá ser de 2MB, nos formatos **JPG** e **PNG**. Os documentos serão verificados e será informado no sistema “Documento entregue”, para consulta dos candidatos, em até 5 dias úteis. Caso o documento não esteja em condições legíveis, sua entrega permanecerá como pendente.

É possível acompanhar o *status* da inscrição no Espaço do Candidato.

4.2 OPÇÕES DISPONÍVEIS NO ESPAÇO DO CANDIDATO

a) Alterações de Dados da Inscrição

Candidatos que necessitem alterar algum dado de sua inscrição devem ter em mãos o número de seu RG e sua senha e realizar a alteração necessária até o dia **03/02/17**, acessando, no item “Opções”, o *link* “Alterar dados da inscrição”.

Em caso de perda de senha, os candidatos poderão acessar o Espaço do Candidato, disponível na página de ingresso no site www.feevale.br/vestibular e solicitar novo envio de senha, que será encaminhada por *e-mail* e por *SMS* ao telefone celular cadastrado.

b) Opções de pagamento

Candidatos que necessitem imprimir uma segunda via de boleto de pagamento ou alterar a forma de pagamento da taxa de inscrição devem ter em mãos o número de seu RG e sua senha, para acessar, no item “Opções”, o *link* “Opções de pagamento”, disponível no Espaço do Candidato, ou dirigir-se a um dos pontos de inscrição, para solicitar essa reimpressão.

5. OPÇÃO DE CURSO

Os candidatos deverão escolher duas opções de curso, por ordem de preferência.

6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

No quadro a seguir, é possível consultar os cursos oferecidos no Vestibular Especial de Verão 2017. Para obter informações sobre o curso, mercado de trabalho, matriz curricular, opções de contato com os coordenadores de curso, entre outras, acessar a página de ingresso no site www.feevale.br/vestibular.

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento*	Instituto**	Regime de Matrícula
Administração	1	Final de Semana	Bacharel	35	CII	ICSA	Seriado
Administração	3	Manhã	Bacharel	15	CII	ICSA	Por crédito
Administração		Noite	Bacharel	50	CII	ICSA	Por crédito
Arquitetura e Urbanismo	3	Manhã	Bacharel	20	CII	ICET	Por crédito
Artes Visuais		Noite	Bacharel	30	CI	ICHLA	Por crédito
Ciências Biológicas	7	Noite	Bacharel	30	CII	ICS	Por crédito
Ciências Biológicas	6	Noite	Licenciado	30	CII	ICS	Por crédito
Ciências Contábeis	1	Final de Semana	Bacharel	20	CII	ICSA	Seriado
Ciências Contábeis		Noite	Bacharel	20	CII	ICSA	Por crédito
Comércio Exterior	4	Noite	Tecnólogo	25	CII	ICSA	Por crédito
Design de Interiores	11	Manhã	Tecnólogo	15	CI e CII	ICHLA	Por crédito
Design Gráfico	6	Diurno	Tecnólogo	25	CII	ICHLA	Por crédito
Enfermagem	1, 5 e 7	Final de Semana	Bacharel	10	CII	ICS	Seriado
Engenharia Civil	3	Manhã	Bacharel	35	CII	ICET	Por crédito
Engenharia Civil		Noite	Bacharel	35	CII	ICET	Por crédito
Engenharia de Produção		Noite	Bacharel	25	CII	ICET	Por crédito
Engenharia Eletrônica		Noite	Bacharel	35	CII	ICET	Por crédito
Engenharia Mecânica		Noite	Bacharel	40	CII	ICET	Por crédito
Engenharia Química		Noite	Bacharel	40	CII	ICET	Por crédito
Estética e Cosmética	9	Manhã	Tecnólogo	30	CII	ICS	Por crédito
Estética e Cosmética	9	Noite	Tecnólogo	10	CII	ICS	Por crédito
Farmácia		Noite	Bacharel	30	CII	ICS	Por crédito
Fotografia	11	Diurno	Tecnólogo	25	CI e CII	ICHLA	Por crédito
Gastronomia	12	Tarde	Tecnólogo	30	CII	ICS	Por crédito
Gestão da Produção Industrial		Noite	Tecnólogo	25	CII	ICSA	Por crédito
Gestão Financeira		Noite	Tecnólogo	25	CII	ICSA	Por crédito
História	6	Noite	Licenciado	30	CI	ICHLA	Por crédito
Jogos Digitais	1	Noite	Tecnólogo	25	CII	ICSA	Seriado
Jornalismo		Noite	Bacharel	25	CII	ICSA	Por crédito
Letras Português/ Inglês	6	Noite	Licenciado	30	CI	ICHLA	Por crédito
Logística	1, 8 e 10	Curso a distância	Tecnólogo	50	CII	ICSA	Por módulo
Moda		Manhã	Bacharel	30	CII	ICET	Por crédito
Moda		Noite	Bacharel	35	CII	ICET	Por crédito
Pedagogia		Noite	Licenciado	40	CI	ICHLA	Por crédito
Processos Gerenciais	1, 8 e 10	Curso a distância	Tecnólogo	50	CII	ICSA	Por módulo
Publicidade e Propaganda	3	Manhã	Bacharel	20	CII	ICSA	Por crédito

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento*	Instituto**	Regime de Matrícula
Publicidade e Propaganda		Noite	Bacharel	20	CII	ICSA	Por crédito
Quiropraxia	2	Diurno	Bacharel	20	CII	ICS	Seriado
Relações Públicas		Noite	Bacharel	30	CII	ICSA	Por crédito
Sistemas de Informação		Noite	Bacharel	35	CII	ICET	Por crédito
Turismo		Noite	Bacharel	20	CII	ICSA	Por crédito
Total Geral				1170			

*Os locais de funcionamento dos cursos de graduação identificados como CI e CII correspondem, respectivamente, ao Câmpus I e ao Câmpus II.

**ICET - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas; ICHLA - Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes; ICS - Instituto de Ciências da Saúde; ICSA - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

6.1 OBSERVAÇÕES

- Nos cursos com regime de matrícula seriado ou por módulo, é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.
- O currículo do curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:
 - 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos a cada semestre do curso;
 - 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos a cada semestre do curso.
- Os cursos de Administração – Manhã, Arquitetura e Urbanismo – Manhã, Engenharia Civil – Manhã e Publicidade e Propaganda - Manhã serão oferecidos nesse turno do 1.º ao 4.º semestre. A partir do 5.º semestre, serão oferecidos somente componentes curriculares no turno da noite.
- O acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior deverá comprovar, como condição para sua diplomação, mediante a realização de prova de nivelamento elaborada e aplicada pela Universidade Feevale, no mínimo, nível intermediário em uma língua estrangeira até a conclusão do curso.
- As aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite, sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.
- Os componentes curriculares dos núcleos de flexibilização dos cursos de Ciências Biológicas - Licenciatura, Design Gráfico, História e Letras poderão ocorrer em ambos os Câmpus.
- Os componentes curriculares práticos e estágios curriculares ocorrem durante a semana, normalmente em horário diurno.
- O Câmpus II da Universidade Feevale constitui o polo de apoio presencial dos Cursos na modalidade EaD.
- O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética poderá oferecer componentes curriculares no turno da tarde.
- As avaliações presenciais poderão ocorrer nos turnos da noite ou aos sábados pela manhã.
- Os componentes curriculares poderão ocorrer nos Câmpus I e II.
- O Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia poderá oferecer componentes curriculares de prática no turno da manhã.

6.2 INFORMAÇÕES GERAIS

- Os componentes curriculares gerais de todos os cursos poderão ocorrer no Câmpus I ou no Câmpus II.
- Os componentes curriculares comuns aos cursos de licenciatura ocorrem no Câmpus I.
- Os cursos que ocorrem no turno da noite poderão ofertar componentes curriculares no turno vespertino e sábado pela manhã.
- Os atos de reconhecimento ou autorização estão especificados no item 25 deste Manual.
- Os candidatos que realizarem sua inscrição em Ficha de Inscrição Manual devem escrever o nome de suas opções de cursos e os seus respectivos turnos, conforme a tabela de vagas disponível no item 6 deste Manual.
- Os encontros presenciais e as avaliações dos componentes curriculares oferecidos na modalidade a distância ocorrerão no Câmpus II.
- Os cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação poderão oferecer 20% de sua carga horária em componentes curriculares na modalidade a distância, de acordo com a Portaria N.º 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

6.3 MODALIDADES DE CURSO E TÍTULOS CONFERIDOS

BACHARELADO / BACHAREL

São cursos de graduação com formação abrangente que habilitam o acadêmico a exercer uma profissão de nível superior. Os cursos são organizados a partir de conhecimentos teóricos e científicos que, articulados com a prática, preparam os profissionais para atuação nos diferentes setores do mercado de trabalho, conferindo-lhes o título de bacharel.

LICENCIATURA / LICENCIADO

São cursos de graduação destinados à formação de professores para a Educação Básica. Para atuar na Educação Infantil e nas cinco primeiras etapas do Ensino Fundamental, é preciso fazer o curso de Pedagogia; já para atuar nas etapas finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o acadêmico deve optar por uma licenciatura em um campo específico do conhecimento, Ciências Biológicas, Educação Física, História ou Letras. Tais cursos conferem o título de licenciado.

TECNOLOGIA / TECNÓLOGO

São cursos de graduação de curta duração que visam atender a setores definidos do mercado de trabalho. Focados em campos específicos de atuação profissional, preveem a aplicação prática dos conhecimentos abordados, destinando-se aos interessados em uma formação mais técnica e de rápida inserção no mercado de trabalho. Esses cursos conferem título de tecnólogo.

6.4 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

A Universidade Feevale oferece bolsas integrais pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI. O PROUNI é um programa do Governo Federal que concede bolsas para estudantes de baixa renda que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou particular, com bolsa integral. É necessária a realização da prova do ENEM no ano anterior ao processo seletivo, bem como o atendimento aos demais critérios do Programa. As regras para concorrer às vagas estão disponíveis no site <http://siteprouni.mec.gov.br>.

7. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS

O candidato com deficiência ou necessidades específicas especiais que precisar de atendimento diferenciado no dia do vestibular deverá informá-lo no formulário de inscrição e apresentar atestado médico, quando for o caso. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Neste item, são descritos os descontos dos cursos da Feevale e as opções de bolsas e financiamentos. Para visualizar os valores dos cursos, acessar a página de ingresso no site www.feevale.br/vestibular.

Informações sobre a obrigatoriedade de créditos mínimos para a matrícula estão disponíveis no item 17 deste manual.

8.1 BOLSAS E DESCONTOS

I - Cursos Diurnos

1. Alunos beneficiados

Todos os acadêmicos matriculados nos cursos diurnos (manhã) abaixo relacionados, desde que efetuem matrícula em, no mínimo, 12 créditos diurnos por semestre, receberão desconto conforme quadro abaixo:

Desconto Diurno: de 12 a 15 créd - 20% de 16 a 19 créd - 25% a partir de 20 créd - 30%			
Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Administração	Manhã	Bacharel	Por crédito
Arquitetura e Urbanismo	Manhã	Bacharel	Por crédito
Engenharia Civil	Manhã	Bacharel	Por crédito
Publicidade e Propaganda	Manhã	Bacharel	Por crédito
Moda	Manhã	Bacharel	Por crédito

2. Acadêmicos não beneficiados

Não terão direito ao desconto:

- acadêmicos matriculados em cursos diurnos que se matricularem nos componentes curriculares oferecidos no noturno, por qualquer motivo;
- acadêmicos matriculados em cursos noturnos que se matricularem em componentes curriculares oferecidos no diurno, por qualquer motivo;
- acadêmicos matriculados em cursos diurnos que trocarem de curso ou, dentro do próprio curso, passarem a estudar à noite;
- acadêmicos matriculados em cursos diurnos que não se enquadrem nos critérios estabelecidos no item 1.

Obs.: Quanto ao desconto oferecido, cumpre dizer que:

- não é retroativo, válido, portanto, conforme condições estabelecidas, a partir do semestre de ingresso do aluno no respectivo curso;
- só é válido pelo período em que cada curso é oferecido regularmente no turno diurno, perdendo sua validade quando da sua transferência para o turno noturno, conforme condições estabelecidas para cada curso;
- é automático para os acadêmicos que se enquadram nos critérios estabelecidos;
- não será concedido aos acadêmicos que solicitarem troca de curso para o turno noturno ou para outro curso diurno que não se enquadre nos requisitos estabelecidos no item 1.
- não serão considerados para o cálculo do benefício os componentes curriculares cursados no período de intensivo, mesmo que a cobrança ocorra juntamente com o semestre seguinte.

II. Cursos Superiores de Tecnologia

1. Regime de Matrícula Por crédito

Os alunos que se matricularem em Cursos Superiores de Tecnologia com regime de matrícula por crédito terão desconto proporcional, de acordo com sua opção de curso e desde que estejam matriculados em no mínimo 12 créditos no semestre, conforme quadros abaixo.

Desconto Superior de Tecnologia Noturno: de 12 a 15 créd - 10% de 16 a 19 créd - 15% a partir de 20 créd - 20%			
Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Comércio Exterior	Noite	Tecnólogo	Por crédito
Estética e Cosmética	Noite	Tecnólogo	Por crédito
Gestão Financeira	Noite	Tecnólogo	Por crédito

Desconto Superior de Tecnologia Diurno: de 12 a 15 créd - 10% de 16 a 19 créd - 15% a partir de 20 créd - 20%			
Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Estética e Cosmética	Manhã	Tecnólogo	Por crédito

Obs.: demais regras seguem os critérios estabelecidos no item 8.1.

Desconto Superior de Tecnologia Diurno: de 12 a 15 créd - 20% de 16 a 19 créd - 25% a partir de 20 créd - 30%			
Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Design de Interiores	Manhã	Tecnólogo	Por crédito
Design Gráfico	Diurno	Tecnólogo	Por crédito
Fotografia	Diurno	Tecnólogo	Por crédito

Obs.: demais regras seguem os critérios estabelecidos no item 8.1.

2. Regime de Matrícula por Módulo

Os alunos que se matricularem em Cursos Superiores de Tecnologia com regime de matrícula por módulo que ocorrem na modalidade de educação a distância - EaD, deverão efetuar matrícula em todo o curso e terão valor de mensalidade e parcelamento específico para cada curso, além de estarem sujeitos às regras financeiras dispostas no item 20 deste manual.

Cursos EaD - Mensalidade Fixa com ajuste anual			
Nome Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Logística	EaD	Tecnólogo	Por módulo
Processos Gerenciais	EaD	Tecnólogo	Por módulo

Caso o aluno não obtenha a média mínima para aprovação no módulo, após análise por parte de seus professores, poderá realizar estudos de dependência no referido módulo, durante um semestre, devendo para tanto efetuar o pagamento do serviço protocolar referente aos estudos de dependência.

Mediante reprovação em um módulo, o aluno deverá cursá-lo novamente, interrompendo a sequência do curso até a aprovação do mesmo. Por intermédio de reprovação haverá o acréscimo do valor total do curso referente ao módulo a ser cursado novamente.

III. Graduação Sênior

Alunos matriculados com 50 anos de idade ou mais receberão desconto nas mensalidades. Alunos com idade entre 50 a 54 anos terão direito a 20% de desconto e, de 55 anos ou mais, 30%. O desconto não se aplica aos cursos com valor de crédito diferenciado, visto que os mesmos já possuem essa distinção como benefício. A Bolsa Sênior é conflitante com todas as bolsas e descontos, exceto o Desconto de Auxílio Família e o Desconto à Vista, prevalecendo sempre o maior benefício na conta financeira do aluno.

Para ter direito ao desconto, o aluno deverá cumprir os critérios de idade até o último dia do semestre anterior ao da matrícula, ou seja, até 31/12/2016 para o primeiro semestre de 2017. Se o critério for cumprido durante o semestre vigente, o desconto passa a valer a partir do semestre seguinte. O benefício é concedido automaticamente, não precisa ser solicitado, porém não é cumulativo aos descontos já existentes.

8.2 FINANCIAMENTOS

I. FES – PRAVALER

O Financiamento Estudantil - FES-PRAVALER é um crédito que possibilita ter parte do curso financiado, sendo concedido para alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação. Pode ser solicitado por calouros e veteranos, inclusive alunos evadidos que desejam reingressar. A proposta pode ser preenchida, a qualquer momento no site www.fespravaler.com.br, onde também pode ser consultado o regulamento completo do financiamento. Vagas limitadas.

Obs.: sujeito à análise de crédito e às condições do Programa.

II. FIES

O Financiamento Estudantil - FIES é um programa do Governo Federal que possibilita ao aluno ter seu curso financiado parcialmente, sendo concedido para alunos de cursos presenciais selecionados no processo seletivo do MEC/FNDE. O pagamento das parcelas referente à parte financiada (débito) iniciará um ano e meio após a utilização do financiamento, diretamente ao banco responsável pelos contratos. Vagas limitadas.

Informações no site <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>.

III. SICREDI

Financiamento Estudantil destinado a alunos que sejam associados ao Sicredi Pioneira RS e tenham mais de 18 anos. Esse financiamento é destinado a cursos de graduação presenciais. O interessado deve entrar em contato com seu gerente ou dirigir-se a Unidade de Atendimento Sicredi Feevale para mais informações.

IV. CredIES

É um programa da Feevale em parceria com a Fundacred, em que o aluno paga 50% do valor da mensalidade enquanto estuda, e a outra metade após o término do contrato. Sendo concedido para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais. Pode ser solicitado por calouros e veteranos. A proposta pode ser preenchida, a qualquer momento no site www.fundacred.org.br, onde também pode ser consultado o regulamento completo. Vagas limitadas.

INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR

9. APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 LOCAL DE REALIZAÇÃO

As provas serão realizadas no Câmpus II, ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo / RS, em prédio e sala indicados no comprovante de inscrição disponível após a inscrição. Em caso de esquecimento ou não impressão do comprovante, é possível consultá-lo *on-line*, acessando o Espaço do Candidato, disponível na página de ingresso no site www.feevale.br/vestibular.

9.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação atualizado e com foto para realizar a prova. Não será aceito documento em que conste "**NÃO ALFABETIZADO**".

9.3 HORÁRIOS

DIA	HORA	ATIVIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL
06/02/2017	Das 18h30min às 19h30min	LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO	Identificação e localização do prédio e da sala para realizar a prova. Necessário somente para candidatos que não saibam em qual sala realizarão a prova.	Câmpus II
		ACESSO ÀS SALAS	Os prédios são abertos e o acesso às salas é liberado.	
	19h30min	INÍCIO DA PROVA	Após o sinal sonoro, início da prova.	
	Das 19h30min às 21h	REDAÇÃO FEEVALE	Realização da prova de redação.	

Observações.

1. A Redação deverá ser elaborada nessa língua, inclusive para candidatos estrangeiros;
2. A prova foi elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
3. É proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo/vestibular. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e qualquer outro dispositivo de comunicação ou objeto de consulta e guardá-los no guarda-volumes.
4. Para a entrada nos banheiros ao longo da prova serão utilizados detectores de metais, não devendo o candidato portar nenhum equipamento eletrônico ou qualquer objeto de comunicação.
5. O candidato só poderá deixar a sala após transcorridos 60 (sessenta) minutos do início do processo seletivo, podendo, a partir de então, levar os cadernos de prova.

10. VALIDADE DO VESTIBULAR

O Vestibular Especial de Verão 2017 é classificatório e válido somente para o período a que se destina: o primeiro semestre de 2017.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) Para os candidatos que prestarem o concurso vestibular, a nota mínima a ser alcançada na redação, para concorrer a uma vaga, será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.

b) Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do ENEM, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 décimo à primeira casa decimal.

c) A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optaram pelas formas de seleção 2, 4 ou 5, a nota final resultará da média aritmética simples dos escores brutos das provas realizadas; para os candidatos que optaram pelas formas de seleção 1 ou 3, a nota final será aquela obtida na prova de redação.

d) Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. ordem de inscrição no Vestibular Especial de Verão 2017 (data, hora, minuto, segundo);
2. maior nota na redação.

e) Nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

f) Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

12. EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

O vestibular é composto por duas formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem.

1) Redação Feevale

$$NF = RF$$

2) Redação ENEM

$$NF = RE$$

Legenda: NF – Nota Final

RF – Nota da Prova de Redação da Feevale

RE – Nota da Redação do ENEM

13. RESULTADOS

13.1 Resultados: a listagem dos classificados no Vestibular Especial de Verão 2017 será disponibilizada no site do vestibular, a partir das 19 horas do dia 08/02/17 (quarta-feira).

13.2 Boletim de Desempenho: será disponibilizado na página de ingresso no site www.feevale.br/vestibular, apenas para os candidatos classificados, a partir das 19 horas do dia 08/02/17 (quarta-feira). Os candidatos não classificados poderão consultar seu boletim de desempenho a partir do dia 14/02/17 (terça-feira), a partir das 19 horas.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que esta se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do vestibular e, posteriormente, quando classificados e matriculados como acadêmicos.

2. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

3. O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

4. Após matriculado, o acadêmico deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento da Universidade Feevale.

5. Todas as normas deste Manual do Vestibulando integram o Edital do Vestibular Especial de Verão 2017.

6. O candidato que entregar documento(s) ORIGINAL(IS) no ato da inscrição do Vestibular Especial de Verão 2017 e não for classificado ou for classificado e não efetuar matrícula ou, ainda, efetuar matrícula e cancelá-la terá até 60 dias, após a data do Vestibular, para solicitar seu(s) documento(s) junto ao Setor de Registro Acadêmico do Câmpus II. Para isso, deve ter em mãos o documento de identidade e preencher requerimento de solicitação. O prazo para a devolução dos documentos é de cinco (5) dias úteis. Passados 60 dias do vestibular, os documentos serão incinerados.

INFORMAÇÕES SOBRE AS MATRÍCULAS

15. MATRÍCULA

15.1 REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Poderão realizar matrícula os candidatos classificados e selecionados no Vestibular Especial de Verão 2017 que comprovem a conclusão do Ensino Médio. Ao realizar a matrícula, que é presencial, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, acadêmico da Universidade Feevale. Salienta-se que a matrícula nos demais semestres poderá ser realizada via Internet ou em um dos Câmpus.

Será validada a matrícula dos candidatos que entregarem todos os documentos citados no item que segue, bem como efetivarem o pagamento da primeira parcela.

15.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os documentos já enviados na inscrição, não necessitam ser apresentados novamente. A seguir, listagem dos documentos indispensáveis para a matrícula:

- a) foto 3 x 4;
- b) carteira de Identidade frente e verso (RG);
- c) CPF (para menores de 18 anos, cópia do CPF do responsável);
- d) comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição);
- e) certidão de Nascimento ou de Casamento ou de Emancipação;
- f) certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- g) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia autenticada do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o **Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996**. O Candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado, com carimbo do consulado);
- h) comprovante de residência com CEP;
- i) somente para curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, constando que o candidato está fisicamente apto para realizar o curso.

Obs. 1: os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados de responsável legal.

Obs. 2: o candidato classificado, já acadêmico da Universidade Feevale deve efetuar sua nova matrícula na mesma data e horário em que os demais candidatos classificados, conforme orientação no item 16 deste Manual, pois nesse momento serão encaminhados os procedimentos necessários de vinculação ao vestibular e para a seleção dos componentes curriculares a serem cursados no semestre.

Atenção: nos termos do **Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996**, a prova de conclusão do Ensino Médio (2.º Grau) deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até o dia da matrícula, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

Equivalências

- O Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2.º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (cópia autenticada);
- Deverá ser registrado, no Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como componente curricular, o cumprimento dessa exigência.

16. DATA E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

A matrícula deve ser realizada no Setor de Atendimento Feevale, no Térreo do Prédio 4 – Lilás, no Câmpus II.

Data de Matrícula	Horário da Matrícula	Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
09/02/2017 (quinta-feira)	08h30min às 09h30min	Moda¹	Manhã	Bacharel	Por crédito
	09h30min às 10h30min	Engenharia Civil	Manhã	Bacharel	Por crédito
	10h30min às 11h30min	Arquitetura e Urbanismo	Manhã	Bacharel	Por crédito
	13h30min às 14h30min	Engenharia Mecânica	Noite	Bacharel	Por crédito
	14h30min às 15h30min	Engenharia Química	Noite	Bacharel	Por crédito
	15h30min às 17h	Engenharia Civil	Noite	Bacharel	Por crédito
		Engenharia Eletrônica	Noite	Bacharel	Por crédito
	17h às 18h30min	Engenharia de Produção	Noite	Bacharel	Por crédito
		Sistemas de Informação	Noite	Bacharel	Por crédito
18h30min às 19h30min	Moda¹	Noite	Bacharel	Por crédito	

10/02/2017 (sexta-feira)	08h30min às 09h30min	Fotografia	Diurno	Tecnólogo	Por crédito
		História	Noite	Licenciado	Por crédito
	09h30min às 10h30min	Design Gráfico	Diurno	Tecnólogo	Por crédito
		Design de Interiores	Manhã	Tecnólogo	Por crédito
	10h30min às 11h30min	Estética e Cosmética	Manhã	Tecnólogo	Por crédito
	13h30min às 14h30min	Artes Visuais	Noite	Bacharel	Por crédito
		Letras Português/ Inglês	Noite	Licenciado	Por crédito
	14h30min às 15h30min	Quiropraxia	Diurno	Bacharel	Seriado
		Gastronomia	Tarde	Tecnólogo	Por crédito
	15h30min às 16h30min	Pedagogia	Noite	Licenciado	Por crédito
		Estética e Cosmética	Noite	Tecnólogo	Por crédito
	16h30min às 17h30min	Enfermagem	Final de Semana	Bacharel	Seriado
		Farmácia	Noite	Bacharel	Por crédito
	17h30min às 18h30min	Ciências Biológicas	Noite	Bacharel	Por crédito
18h30min às 19h30min	Ciências Biológicas	Noite	Licenciado	Por crédito	

13/02/2016 (segunda-feira)	08h30min às 09h30min	Administração	Manhã	Bacharel	Por crédito
	09h30min às 10h30min	Administração	Final de Semana	Bacharel	Seriado
	10h30min às 11h30min	Publicidade e Propaganda	Manhã	Bacharel	Por crédito
		Publicidade e Propaganda	Noite	Bacharel	Por crédito
	13h30min às 14h30min	Comércio Exterior	Noite	Tecnólogo	Por crédito
	14h30min às 15h30min	Gestão da Produção Industrial	Noite	Tecnólogo	Por crédito
		Jogos Digitais	Noite	Tecnólogo	Seriado
	15h30min às 16h30min	Ciências Contábeis	Final de Semana	Bacharel	Seriado
		Ciências Contábeis	Noite	Bacharel	Por crédito
	16h30min às 17h30min	Gestão Financeira	Noite	Tecnólogo	Por crédito
		Turismo	Noite	Bacharel	Por crédito
17h30min às 18h30min	Administração	Noite	Bacharel	Por crédito	

Data de Matrícula	Horário da Matrícula	Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
13/02/2016 (segunda-feira)	18h30min às 19h30min	Jornalismo	Noite	Bacharel	Por crédito
		Relações Públicas	Noite	Bacharel	Por crédito
	19h30min às 20h30min	Logística	Curso a distância	Tecnólogo	Por módulo
		Processos Gerenciais	Curso a distância	Tecnólogo	Por módulo

1. Os acadêmicos do curso de Moda deverão matricular-se no componente curricular de Fundamentos da Moda.

17. MATRÍCULA - NÚMERO DE COMPONENTES CURRICULARES

1. A cada semestre, o acadêmico deverá realizar matrícula em no mínimo 8 créditos, exceto para cursos seriados, ofertados por módulos ou FISEM, nos quais a matrícula é realizada em todos os componentes curriculares do semestre.

2. Os candidatos devem procurar cursar, no 1.º semestre do curso (2017/01), os componentes curriculares específicos do seu curso e que serão requisitos para componentes curriculares do 2.º semestre.

3. O currículo do curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:

- 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos a cada semestre do curso;
- 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos a cada semestre do curso.

4. O regime de matrícula dos Cursos de Final de Semana (FISEM) é seriado, sendo obrigatória a matrícula em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre.

5. Nos cursos oferecidos na modalidade à distância, é obrigatória a matrícula em todos os módulos previstos para o curso.

18. AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA

O candidato que não realizar sua matrícula pessoalmente deverá providenciar uma procuração autorizando outra pessoa a fazê-la reconhecendo sua assinatura em tabelionato.

19. PAGAMENTO DA MATRÍCULA

A escolha pela forma de pagamento dá-se no momento da matrícula e pode ser feita por componente curricular. Os componentes curriculares contratados para o semestre letivo podem ser pagos de duas formas: à vista ou parcelado.

A confirmação da matrícula efetuada está vinculada ao pagamento da 1.ª parcela, restrito ao vencimento estabelecido para o dia seguinte a realização da matrícula. O boleto bancário disponibilizado poderá ser pago na rede conveniada, cumprindo o prazo determinado.

a) Pagamento à Vista

Nesta modalidade, o pagamento do valor total do semestre letivo contratado será em uma única parcela, no momento da matrícula. Será concedido um desconto sobre o valor total contratado, a ser definido em cada período letivo e de acordo com a data de matrícula do aluno.

b) Pagamento Parcelado*

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total dos componentes curriculares contratados em até seis vezes iguais, de acordo com a respectiva data de matrícula do acadêmico. O valor da mensalidade é calculado multiplicando-se o número de créditos matriculados pelo valor do crédito do curso e, posteriormente, dividindo-o pelo número de parcelas do semestre, de acordo com o parcelamento do acadêmico. Os valores podem sofrer ajustes anuais, conforme o valor do crédito institucional.

O pagamento das parcelas resultantes deverá ser realizado através de boleto bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês.

O informativo de boleto bancário será enviado para o *e-mail* financeiro cadastrado, podendo ser emitido através do site da contratada, na aba Central do Aluno ou solicitado através do canal Fale com a Feevale.

Se preferir, a partir da segunda mensalidade, o aluno poderá solicitar, via requerimento, no Setor Atendimento Feevale, no Câmpus I ou Câmpus II, a alteração da data de vencimento de suas mensalidades, limitando-a ao dia 10 do mês subsequente ao vencimento original. Essa alteração deverá ser realizada até o dia 10 de cada mês, para que o boleto bancário tenha a data de vencimento alterada, a partir do mês de solicitação.

Obs: demais informações devem ser consultadas no Guia Acadêmico 2017.

20. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Para solicitação de cancelamento, a data de referência a ser considerada corresponde ao início do 1.º semestre letivo de 2017, dia **20/02/2017** (segunda-feira).

O acadêmico que solicitar cancelamento total da matrícula ou de um ou mais componentes curriculares até o dia **18/02/2017** (sábado) receberá devolução de 50% do valor da matrícula e a isenção das parcelas a vencer.

O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, em **20/02/2017** (incluso este), não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e/ou devolução de valores, tornar-se-á como referência o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais para os Cursos Presenciais e Cursos a Distância – EaD, com vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do semestre letivo.

O pedido de cancelamento de componentes curriculares com solicitação de isenção das parcelas vincendas poderá ser realizado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo assim até dia **05/05/2017** para o 1.º semestre. No caso de reprovação, a disciplina não poderá ser cancelada.

O cancelamento deve ser solicitado junto ao seu respectivo Instituto Acadêmico e está vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente o cancelamento por componente curricular.

No caso de abandono de componente(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer.

Observação:

O aluno deverá permanecer matriculado em no mínimo 8 créditos, exceto para cursos seriados ofertados por módulos ou FISEM, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares. Caso o aluno opte pelo cancelamento, deverá cancelar toda a matrícula para o período contratado, não podendo permanecer matriculado em um número inferior a 8 créditos.

20.1 CANCELAMENTOS DE MATRÍCULA EM CURSO SERIADO E FISEM

O acadêmico de cursos seriados poderá solicitar cancelamento acadêmico de um ou mais componentes curriculares, mas não terá isenção de valores do semestre letivo. Não serão considerados para fins de aproveitamento de créditos, um ou mais componentes curriculares cancelados.

Caso o aluno opte pelo cancelamento total da matrícula, terá as mesmas isenções do item 20 e cobrança do serviço protocolar referente ao cancelamento de cada componente curricular.

Obs.: Demais informações devem ser consultadas no Guia Acadêmico 2017.

21. DIREITO À VAGA

Perderá o direito à vaga, o candidato que:

- a) não entregar o documento relacionado no subitem 15.2, letra "g";
- b) não efetuar a matrícula no Curso para o qual foi selecionado, no período estabelecido, conforme descrito no item 16;

- c) cancelar sua matrícula antes do início do período letivo;
- d) ter a matrícula cancelada por falta de pagamento da primeira parcela.

22. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

22.1 CURSOS PRESENCIAIS

Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de componentes curriculares cursados em outra Instituição de Ensino Superior deverão:

- a) apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar, com graus, carga horária e os Programas de Aprendizagem dos componentes curriculares cursados em outra Instituição, para análise por parte do coordenador de curso e liberação de matrícula;
- b) entregar os documentos relacionados na alínea "a" e requerer Estudo de Currículo no mesmo dia da matrícula.

Os componentes curriculares de formação específica do curso só serão dispensados após análise dos programas de aprendizagem e do Histórico. O resultado oficial do Estudo de Currículo deverá ser retirado no Setor de Atendimento Feevale, no Câmpus II.

Somente terão validade as dispensas relacionadas na Ficha de Aproveitamento de componentes curriculares, disponível para o aluno no Setor de Registro Acadêmico. As liberações realizadas na hora da matrícula são provisórias e estão sujeitas à comprovação posterior.

22.2 CURSOS EaD

Nos Cursos Superiores de Tecnologia, oferecidos na modalidade de ensino a distância, com organização curricular em módulos, somente será possível o aproveitamento de todos os blocos temáticos do módulo, exceto do Projeto Integrador, que não prevê aproveitamento de estudos. O aluno que obtiver dispensa deverá realizar apenas a Avaliação 2 - Projeto Integrador, e esta nota corresponderá a 100% da média semestral.

Nos casos de aproveitamento de todos os blocos temáticos, em que o aluno precisará cursar apenas o Projeto Integrador, o coordenador do curso avaliará a possibilidade de o aluno cursar o módulo seguinte àquele que tenha obtido dispensa parcial de forma concomitante. Mediante a autorização do coordenador do curso para matrícula em dois módulos concomitantes, o aluno terá reduzido seu tempo de integralização curricular, obtendo consequentemente a subtração do número de mensalidades correspondentes.

23. SUPLÊNCIA

As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos por Lei serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes.

A lista dos suplentes será publicada na página de ingresso no site www.feevale.br/vestibular, no dia 14/02/17, às 19 horas.

A matrícula dos suplentes, juntamente com a entrega dos documentos, será realizada nos dias 15/02 e 16/02/17, no Setor de Atendimento Feevale, no Prédio 4 – Lilás, no Câmpus II da Universidade Feevale, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h30min.

24. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC

A relação dos cursos da Universidade Feevale submetidos às avaliações do MEC e os conceitos obtidos podem ser consultados no site <http://www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional/>.

25. ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., 30/12/2015.

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura

Reconhecido pela Portaria n.º 305, de 16/04/2015 – D.O.U., de 20/04/2015.

CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 824, de 30/12/2014 – D.O.U., de 02/01/2015.

CURSO DE FARMÁCIA

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 824, de 30/12/2014 – D.O.U., de 02/01/2015.

CURSO DE QUIROPAXIA

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 156 de 04/04/2013 – D.O.U., de 05/04/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Reconhecido pela Portaria n.º 430, de 29/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Reconhecido pela Portaria n.º 41, de 14/02/2013 – D.O.U., de 15/02/2013.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 80, de 28/02/2013 – D.O.U., de 01/03/2013.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE JORNALISMO

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 523, de 15/10/2013 – D.O.U., de 17/10/2013.

CURSO DE TURISMO

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Reconhecido pela Portaria n.º 431, de 21/10/2011 – D.O.U., de 24/10/2011.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., 30/12/2015.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 278, de 01/07/2016 - D.O.U., de 04/07/2016.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA
Reconhecido pela Portaria n.º 436, de 30/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS
Reconhecido pela Portaria n.º 674, de 12/12/2013 - D.O.U. de 17/12/2013.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Reconhecido pela Portaria n.º 246, de 30/06/2016 – D.O.U., de 01/07/2016.

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 280, de 01/07/2016 – D.O.U., de 04/07/2016.

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO DE MODA
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 278, de 01/07/2016 – D.O.U., de 04/07/2016.

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CURSO DE ARTES VISUAIS – Bacharelado
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 4327, de 22/12/2004 – D.O.U., de 23/12/2004.

CURSO DE HISTÓRIA – Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO DE LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS – Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO DE PEDAGOGIA – Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1098, de 24/12/2015 – D.O.U., de 30/12/2015.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES
Reconhecido pela Portaria n.º 426, de 28/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO
Reconhecido pela Portaria n.º 62, de 22/03/2016 - D.O.U, de 28/03/2016.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA
Reconhecido pela Portaria n.º 426, de 28/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

ANEXO I – PROGRAMAS

REDAÇÃO

Para a Prova de Redação, serão apresentadas duas propostas. O candidato deverá escolher uma, para desenvolver o seu texto sob forma de **comentário crítico**. Ao desenvolver o **comentário crítico**, o candidato deverá observar os seguintes itens:

1. respeitar margens e parágrafos;
2. elaborar um texto de 20 a 25 linhas;
3. empregar letra legível;
4. não rasurar o trabalho;
5. escrever o texto a caneta (azul ou preta).

Critérios de avaliação

O texto será avaliado segundo as seguintes competências:

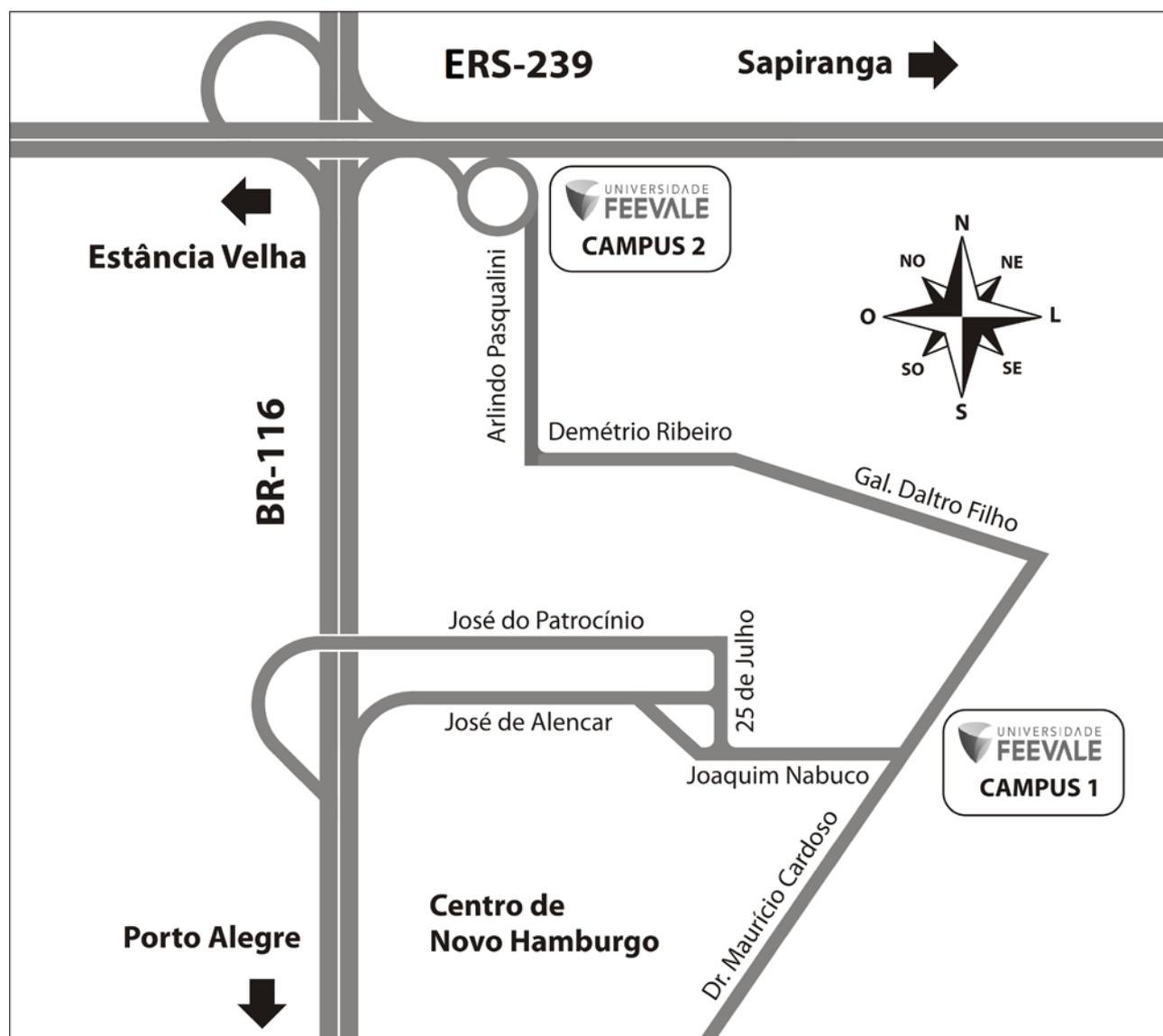
1. demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;
2. compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do comentário crítico;
3. selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
4. demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
5. elaborar, quando solicitado, proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito aos Direitos Humanos.

Casos de anulação

O candidato deverá atentar aos seguintes itens que poderão **anular** seu comentário crítico:

1. não abordagem de uma das propostas;
2. texto não argumentativo;
3. texto com menos de 15 linhas;
4. letra ilegível;
5. redação a lápis;
6. redação em língua estrangeira.
7. texto com frases soltas, sem adequada relação entre as partes e sem a utilização dos recursos linguísticos necessários ao desenvolvimento coerente do tema em forma de comentário crítico.

ANEXO II - VIAS DE ACESSO À UNIVERSIDADE FEEVALE



CURSOS

BACHARELADO

Administração
Arquitetura e Urbanismo
Artes Visuais
Ciências Biológicas
Ciências Contábeis
Enfermagem
Engenharia Civil
Engenharia de Produção
Engenharia Eletrônica
Engenharia Mecânica
Engenharia Química
Farmácia
Jornalismo
Moda
Publicidade e Propaganda
Quiropraxia*
Relações Públicas
Sistemas de Informação
Turismo

LICENCIATURA

Ciências Biológicas
História
Letras Português/Inglês
Pedagogia

TECNOLOGIA

Comércio Exterior
Design de Interiores
Design Gráfico
Estética e Cosmética
Fotografia
Gastronomia
Gestão da Produção Industrial
Gestão Financeira
Jogos Digitais

CURSOS EAD

Logística
Processos Gerenciais

Para mais informações, como financiamentos, cursos e vagas oferecidas, acesse www.feevale.br/vestibular.



UNIVERSIDADE
FEEVALE
CONHECIMENTO PARA INOVAR O MUNDO

*Encontra-se em tramitação no Congresso Nacional o projeto de lei nº 14336/2011, que regula a profissão de quiropraxista, a qual já foi incluída no Código Brasileiro de Ocupações (CBO) pelo Ministério do Trabalho e Emprego.